

**DECRETO Nº 338, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe, nos termos do Decreto Estadual nº 67.529, de 03 de março de 2023, sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial no Município de Itararé, e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 67.529, de 03 de março de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no Município de Itararé, de acordo com os preceitos do Decreto Estadual nº 67.529, de 03 de março de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente o Decreto 163, de 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 12 de abril de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

Secretário Municipal de Administração

